PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

DADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 22 de outubro de 2015 -

PORTARIA Nº 7547 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

SUPERINTENDENTE \circ DE INFRAESTRUTURA DA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 6020, de 23 de outubro de 2012,

RESOLVE:

RETIFICAR o equivoco constante nas portarias de nº 3919 de 09 de junho Sindicante Investigativa designada pela Portaria de 2014, nº 4504 de 03 de julho de 2014, nº 2058 de 12 de março de 2015, e nº 6850 de 09 de setembro de 2015, onde consta "Prédio Salas de Aula do Quarteirão 2", leia-se "Prédio Salas de Aula do Quarteirão 1", desta forma, convalidando todos os documentos produzidos contendo "Prédio Salas de Aula do Quarteirão 2".

ALBERTO TAMAGNA. Superintendente de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 8097 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

 \circ SUPERINTENDENTE DE UNIVERSIDADE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 6020, de 23 de outubro de 2012,

RESOLVE:

RECONDUZIR а Comissão nº 6850 de 09 de setembro de 2015, a fim de que, prazo de 30 (trinta) dias seiam complementados os trabalhos no processo 23078.021248/2015-09.

> ALBERTO TAMAGNA, Superintendente de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 8143 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, de 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.015839/2015-39,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras SABRINA CICONET BORBA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares e ALINE DE ÁVILA BITENCOURT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e com exercício no Departamento de Apoio à Pós-Graduação, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos denunciados em epígrafe.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA, Pró-Reitor.